



EDITAL

Luis António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

- 1 – Torna público que se encontra aberto concurso para celebração de um contrato de cessão de exploração da Cafetaria do Espelho de Água da Portagem. As atividades permitidas são as enquadradas em um dos seguintes CAE (Classificação Atividade Económica); 56301 Cafés; 56302 Bares;
- 2 - Entidade cedente – Município de Marvão, Largo de Santa Maria – 7 330 – 101 Marvão (Telefone: 245909130; Fax: 245993526);
- 3 – A referida cessão tem por objeto a exploração da cafetaria do Espelho de Água da Portagem;
- 4 - A cessão de exploração será pelo prazo de 5 meses
- 5 – Concorrentes: pessoas colectivas, empresários em nome individual ou pessoas singulares;
 - 5.1 – No caso de pessoas singulares deverão, aquando da adjudicação, apresentar declaração de início de atividade, para o ramo adequado à exploração da cafetaria;
- 6 - O programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser consultados no site www.cm-marvao.pt ou solicitados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão;
- 7 - a) As propostas devem ser enviadas ou entregues em mão na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 -101 Marvão.
 - b) As propostas devem ser entregues ou dar entrada no serviço acima indicado até às 16 horas do dia 10 de maio de 2021.
- 8 - A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, às 10 horas do dia 11 de maio de 2021 perante um júri designado para o efeito.
- 9 – A adjudicação será efectuada em conformidade com o n.º 14 do programa de concurso.
- 10 – O preço base de licitação é de 200 € mensais, a que acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.
- 11 – O concorrente prestará caução no valor de três vezes o valor mensal proposto, acrescido de IVA á taxa legal em vigor.
- 12 - Os Critérios de adjudicação são: o preço proposto, Localização da sede social do concorrente.
- 13 – Anulação do procedimento: A Câmara Municipal de Marvão pode, em qualquer momento anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

14 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do ato público do concurso.

Marvão, 20 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Luis António Abelho Sobreira Vitorino)